



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/07/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de atividades presenciais do projeto de extensão Agroecologia no IFRS - *Campus* Restinga, considerando o que dispõe o Edital IFRS nº18/2021 de acordo com parecer da Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) supervisão do coordenador do projeto ou servidor(a) designado pelo coordenador na execução das atividades presenciais, em toda a sua duração, do cumprimento dos protocolos de prevenção e controle da Covid-19 conforme documentos e orientações vigentes no IFRS;
- b) preenchimento de termo de responsabilidade;
- c) criação e alimentação de planilha que indique, por data e horário, a entrada, permanência e saída de pessoas envolvidas no projeto;
- d) a realização das atividades presenciais deve considerar o máximo de 5 (cinco) pessoas simultaneamente, considerando servidores(as) e estudantes.

Art. 2º Ressalta-se, por fim, a necessidade de comunicação, pelos(as) servidores(as) envolvidos(as), de qualquer caso suspeito ou confirmado da Covid-19 para o Gabinete da Direção-geral e Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS